

REGULAMENTO INTERNO



Pré-Escolar

ANEXO I

Polo São Rafael

1. Direção Técnica:

Presidente: Diác. Alcino Coelho – 219 333 330

Coordenação técnica: Liliana Gueidão – 219 333 330

2. Contactos e Moradas:

Horário - dias úteis – 07h00 às 19h00

Rua 25 de Abril, Casal da Silveira, 1685-827 Famões

Tel: 219 814 102

Secretaria

Horário – consultar o site

Rua do Centro Comunitário Paroquial nº1 – Quinta das Comendadeiras, 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccparoquial-famoes.org

Site: www.ccpauroquial-famoes.org

3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT50.0036.0346.99100019873.16**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta**, ou enviado para utentes@ccparoquial-famoes.org

ANEXO REGULAMENTO INTERNO PRÉ-ESCOLAR POLO DE SÃO RAFAEL

Tabelas de comparticipação

Ano letivo 2025/2026

Escala de rendimentos (% sobre RMMG – 870€)		Rendimento <i>per capita</i> (€) (R) ¹		Taxa de imputação sobre R (%)	Comparticipação familiar (12 meses)		Comparticipação familiar (julho e agosto incluído) ²	
		Desde	Até		Desde	Desde	Até	Até
I	<=30%		246,00 €	15%		39,90 €		40,59 €
II	>30% <=50%	246,00 €	410,00 €	22,50%	55,35 €	92,25 €	64,58 €	101,48 €
III	>50% <=70%	410,00 €	574,00 €	27,5%	112,75 €	157,85 €	128,54 €	170,70 €
IV	>70% <=100%	574,00 €	870,00 €	30%	172,2 €	261,00 €	189,42 €	270,60 €
V	>100% <=150%	870,00 €	1230,00 €	32,5%	282,75 €	399,75 €	293,15 €	439,73 €
VI	>150%	1230,00 €		35%	430,50 €		473,55 €	

Comparticipação Familiar (12 meses) máxima – 315€

VALORES	
Admissão (novo utente)	€ 95,00
Renovação	€ 85,00
Kit - inclui bata, t-shirt, panamá, saco/mochila personalizada	€42,00
Acesso Plataforma Educativa (obrigatório)	15,00€/ano
Bata da instituição	€ 28,00
T-shirt da instituição	€ 5,00
Panamá da instituição	€ 3,00
Saco/mochila personalizada para roupa	€ 6,00
Lençol (catre)	€ 16,5
Polar	€ 18,00

¹ O rendimento mensal “per capita” (R) é calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R = (RF - D)/N$ onde:

RF = rendimentos mensais líquidos do agregado familiar (Art. 42.º);

D = as despesas fixas mensais (Art. 43.º);

N = n.º. de elementos do agregado familiar

² A comparticipação familiar é paga de acordo com o Art. 20.º.

Multa (nº. 4 do Art. 16º) por recolha tardia da criança	Nos primeiros 30 minutos – € 10,00 Por cada fração seguinte de 15 minutos – € 10,00
Multa (nº. 2 do Art. 22.º)	4% sobre a comparticipação familiar após o dia 8 de cada mês

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

Aprovado por deliberação da Direção em 14 de agosto de 2025.